



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata de Abertura da Chamamento Público 002/2023

Aos 12 dias do mês de Abril de 2023, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de PIRAPETINGA, a Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, reuniram-se para a abertura de processo Licitatório n° 036/2023, instaurada na modalidade de Chamamento Público n° 002/2023.

Presentes a este ato as entidades:

PIRAPETINGA ESPORTE CLUBE CNPJ 11.727.508/0001-02 representado por Procuração pelo Sr. Rinaldo Sardela Sobrinho com a identificação CPF 830.645.597-53

Aberta a Sessão Pública foram entregues todos os protocolos realizados no setor de protocolo deste Município, contendo os envelopes de plano de trabalho e habilitação.

Apenas a respectiva entidade PIRAPETINGA ESPORTE CLUBE CNPJ 11.727.508/0001-02 protocolou conforme processos Administrativos n° 581 e 597/2023.

Foi verificado a entrega das declarações de adequação das entidades às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos.

Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à Plano de Trabalho, que foi assinada pelos participantes presentes. A Comissão deu início a escolha da melhor proposta, segundo os critérios de julgamentos constantes no Edital.

Critério de Julgamento	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Entidade com Sede no Município	10 pontos	10 pontos
Experiência na Prestação do Objeto	20 pontos (01 ponto por cada ano de experiência)	13 pontos
Experiência com Trabalhos Sócio Culturais	0,5 ponto por cada trabalho comprovado, sendo valor dobrado se for executado no Município de	06 pontos
Pontuação total		29 pontos

Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que a entidade concorrente no certame apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo declarada habilitada; Tendo sido constatada a adequação da documentação, sendo assim, foi considerada vencedora do certame.

Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício, ficando desde já intimados os presentes que devem apresentar eventual recurso em até cinco dias úteis, para que os demais possam contra-arrazoar em igual período, findos será proferida decisão pela Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Pelos presentes foi dito que afirmaram renunciar ao recurso nesta fase; Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato; Nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido à autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto ao vencedor.

Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pela Comissão Presente.

Vânia Tempera Alvim
Presidente

Alan Rambaldi de Souza Costa
MEMBRO

Édipo Granja Pereira
MEMBRO

Vitor Pena Garcia Carvalho
MEMBRO

Patrick Protasio Dpmingues
MEMBRO

PIRAPETINGA ESPORTE CLUBE